



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 471 - CONFERÊNCIA DAS CIDADES.....



### DECRETO 471 – CONFERÊNCIA DAS CIDADES



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 471 de 20 de junho de 2024

**Convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades de Canudos do Estado da Bahia, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Canudos – BA, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de **21 de novembro de 2024**, no Município de Canudos - BA, sob as coordenações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza e da Prefeitura Municipal de Canudos - BA.

**Art. 2º**- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema**: *“Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”*. Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

**Art. 3º - São objetivos** da 1ª Conferência Municipal das Cidades:

- a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- b) Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;
- c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18  
Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000  
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com) / [gabinete@canudos.ba.gov.br](mailto:gabinete@canudos.ba.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



**Art. 4º - São finalidades** da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Canudos:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;
- II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal das Cidades de Canudos – BA, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2024/2027.

**Art. 5º-** A Conferência Municipal das Cidades de Canudos - BA será presidida pelo/a Prefeito/a Municipal anfitrião/ã ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo/a prefeito/a.

**Art. 6º -** O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal das Cidades.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal das Cidades de Canudos – BA, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

**Art. 8º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – BA, 20 de junho de 2024.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18**  
Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000  
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com) / [gabinete@canudos.ba.gov.br](mailto:gabinete@canudos.ba.gov.br)